



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.552, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 50.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º, 7º e 8º da Lei nº 6.130 de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015.

§ 1º. Do total do crédito adicional aberto no “caput” deste artigo, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.02 – 08.244.0008.2.027 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial

AÇÃO: 2.027 – Acolhimento à Pessoa em Situação de Rua

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

§ 2º. Do total do crédito adicional aberto no “caput” deste artigo, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

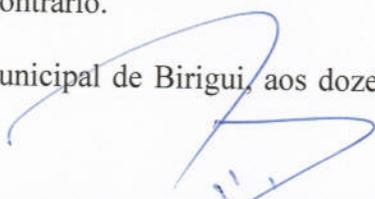
02.09.02	08.243.0007.2.020	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	265	Fonte: 02	20.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	373	Fonte: 02	15.000,00

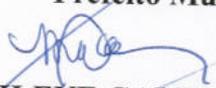
ART. 2º. As despesas com a abertura do presente crédito serão cobertas com recursos provenientes do EXCESSO de ARRECADAÇÃO na FONTE 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS, advindos do Convênio PROCESSO SEDS nº 767/2014, objetivando a aquisição de equipamento e material de natureza permanente, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 8º da Lei nº 6.130/2015

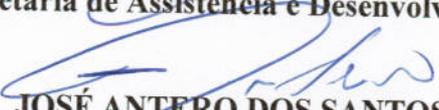
ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de dois mil e dezesseis.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas